



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

MURAL P.M.X
ENREDA: 25/01/12
S. DA: 28/02/12

LEI Nº 1504, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 378.700,00 (trezentos e setenta e oito mil e setecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 378.700,00 (trezentos e setenta e oito mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2002	Manutenção do Gabinete		
Elemento	31.90.08/0001	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	7.200,00
Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	31.90.08/0001	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	38.000,00
Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2013	Ensino Fundamental		
Elemento	31.90.08/0020	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	213.000,00
Órgão	05	Secretaria de Obras Serviços Públicos e Trânsito		
Proj/Ativ	2020	Manutenção da Secretaria		
Elemento	31.90.08/0001	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	29.000,00
Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Elemento	31.90.08/0001	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	6.500,00
Órgão	07	Secretaria de Assistência Social		
Proj/Ativ	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Elemento	31.90.08/0001	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	12.000,00
Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2053	Manutenção da Secretaria		
Elemento	31.90.08/0040	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	68.000,00
Órgão	09	Secretaria de Planejamento		
Proj/Ativ	2067	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Elemento	31.90.08/0001	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:



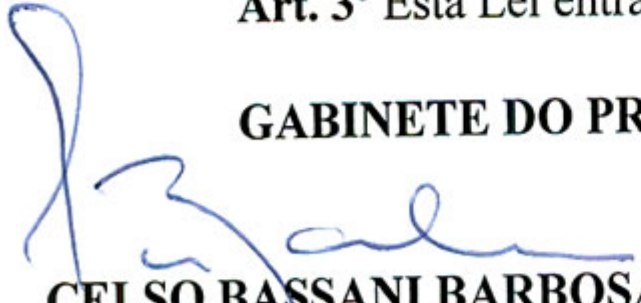
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1504, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2002	Manutenção do Gabinete		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.200,00
Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	38.000,00
Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2013	Ensino Fundamental		
Elemento	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R\$	63.000,00
Proj/Ativ	2015	Educação Infantil		
Elemento	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R\$	150.000,00
Órgão	05	Secretaria de Obras Serviços Públicos e Trânsito		
Proj/Ativ	2020	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	29.000,00
Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.500,00
Órgão	07	Secretaria de Assistência Social		
Proj/Ativ	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2053	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	68.000,00
Órgão	09	Secretaria de Planejamento		
Proj/Ativ	2067	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de Janeiro de 2012.


CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças